PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 02

MENSAGEM Nº 29/99.

Ibiúna, 02 de julho de 1999.

Leia-se em sessão
Copia aos edis e as
Comissões
30-8-99

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 20, desta data, que tem por objetivo dar denominação a Estrada Municipal0 IBN 359, com o nome de "Rodovia Julio Dal Fabro", filho de imigrantes italianos, nascido na capital, mudou para Ibiúna, mais precisamente no Bairro do Salto, onde montou uma serraria, logo mais veio morar na cidade, sempre um bom patrão, foi Vereador, fundador e Presidente do Ibiúna Club que funcionou durante muitos anos em cima do Posto Esso, montou na Praça da Matriz uma barraca para vender produtos da Coap mais baratos para a população, ainda hoje muitas pessoa ainda se lebram com carinho do Sr. Julio.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência , na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 140/99
Recebido em 30 de 08 de 1999
Prazo vence em ___ de ___ de 19 ___
Recebido por ___

EXMO SR.
DURVAL PIRES DE CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÜNA.

IBIÚNA/SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

140/99

Fls 03

PROJETO DE LEI Nº 029/99.
DE 02 DE JULHO DE 1999.

"Dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal."

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominada RODOVIA JULIO DAL FABBRO, a Estrada Municipal IBN 359, que tem início na Av, 24 de Março, e dá acesso aos Bairros do Capim Azedo, Cupim, Vargem do Salto chegando até o Bairro Itaguapeva, numa extensão de 22.500 m. (vinte e dois mil metros).

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1999.

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 14 de 09 de 99
PRESIDENTE 1.º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Assessoria de Planejamento

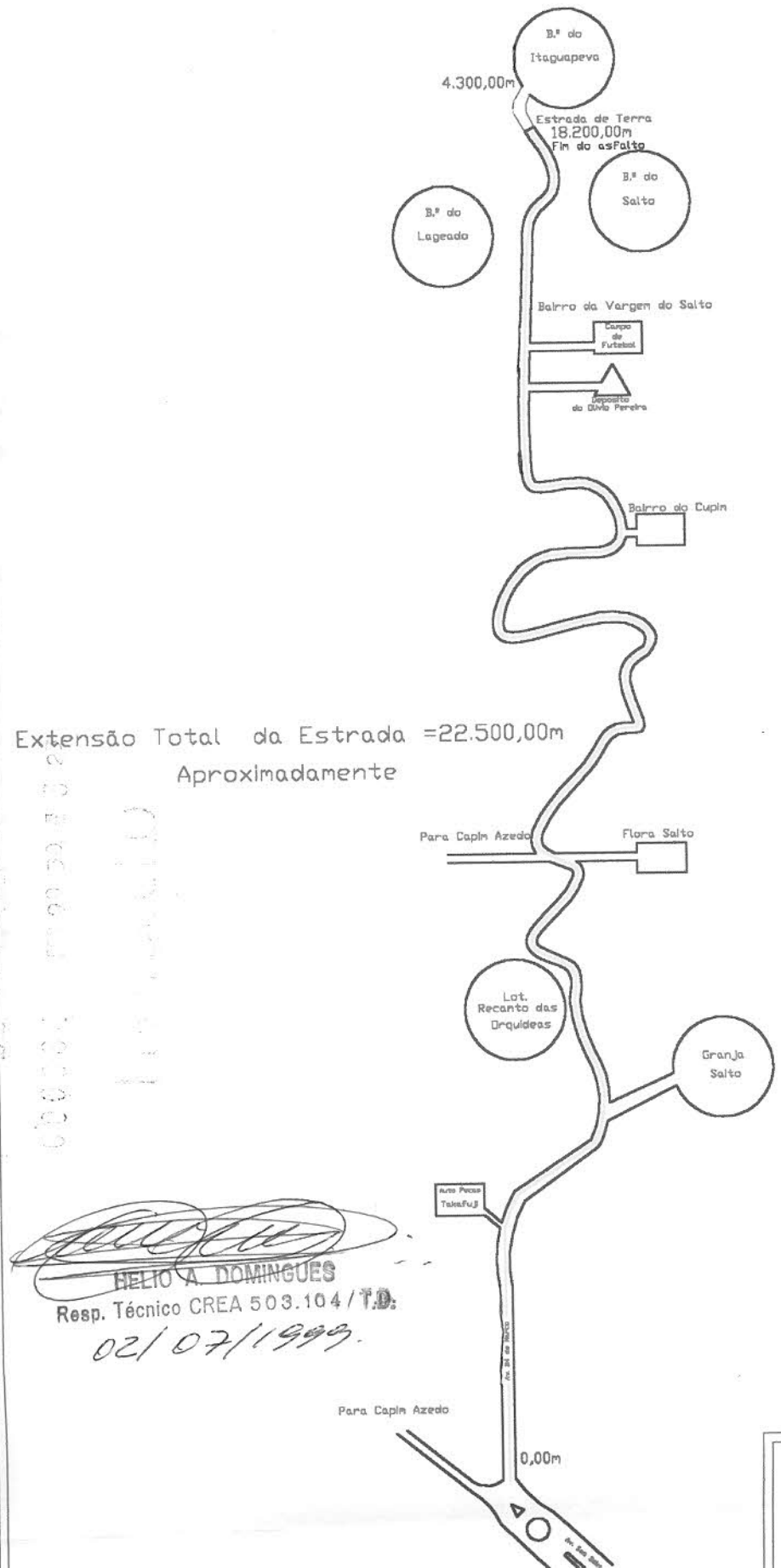

Extensão Total da Estrada =22.500,00m
Aproximadamente

HELIO A. DOMINGUES
Resp. Técnico CREA 503.104 / T.D.
02/07/1999.

Croqui
Estrada
IBN 359

05

JULIO DAL FABBRO *(breve curriculo)*

Julio Dal Fabbro, nasceu em São Paulo, capital, em 2 de agosto de 1913, filho do Sr. Attilio Dal Fabbro e de D. Irene Di Cunto Dal Fabbro, imigrantes italianos.

Fez os cursos primário e ginasial em escola pública e o curso comercial na Escola Bandeirantes, este durante à noite, pois desde cedo teve que trabalhar para ajudar a família.

Casou-se em 1934 com D. Rosa Rogante Dal Fabbro.

Trabalhou durante 14 anos na Fabrica de Linhas para Coser, atualmente Linhas Corrente. Este foi um fato importante na sua vida porque em 1940 decidiu montar uma industria destinada a fornecer materia prima para os carretéis de linha consumidos pela fábrica.

Por esse motivo, em 1942, arrendou uma serraria no Bairro do Salto em Ibiuna, em pleno sertão na época. Desta serraria a madeira, em toras serradas, era transportada para São Paulo onde era transformada em bloquinhos que depois de passarem por um torno iriam formar os carretéis.

Em 1944 mudou-se para a cidade onde arrendou outra serraria situada na R. Gabriel Monteiro da Silva, esquina com a R. Raimundo Santiago, em frente ao cemitério.

Em 1946 comprou outra serraria que pertencia ao Dr. Arcy Bandeira, na R. Benjamin Constant, atrás da delegacia, hoje transformada no Forum.

Em 1950 foi eleito Vereador, e em 1952 foi escolhido para exercer o cargo de Presidente da Camara Municipal.

No Natal de 1951 resolveu dar presentes para os filhos dos funcionários. Esses presentes eram trocados por madeira com a Fábrica de Brinquedos Estrela.

Aconteceu que as outras crianças da cidade, ao verem os filhos dos funcionários com os presentes, andando pelas ruas, procuraram a casa do Sr. Julio querendo também ganhar presentes, que estavam esgotados. Constrangido o Sr. Julio prometeu que no dia primeiro de ano ele distribuiria presentes para todos, e assim o fez.

Desde então, e por vários anos, no dia de Natal eram distribuidos presentes para todas as crianças que procuravam a casa do Sr. Julio. O interessante é que ele participava dessa distribuição, com muito entusiasmo.

A serraria cresceu e as máquinas só paravam as dez horas da noite, com dois turnos de funcionários, que somados aos que trabalhavam no corte da madeira na mata, perfaziam um total de 60 pessoas. Possuia uma frota de vinte caminhões, tocados a gasolina. O consumo de gasolina era tão alto que a Atlantic instalou uma bomba, no páteo da serraria, com tanque com capacidade de mil litros, que eram consumidos em um mês.

Além de vereador o Sr. Julio fundou e foi presidente do Ibiuna Clube que durante muitos anos funcionou em cima do Posto Esso na praça da Matriz.

O Ibiuna Clube, depois do cinema, agitava a sociedade com bailes periódicos que eram realizados com trajes típicos de acordo com a época do ano, baile das lanternas, baile do Havaí, baile caipira, baile da primavera e outros, além dos tradicionais bailes carnavalescos.

Em 1953 por sua atuação foi instalada na praça, ao lado da Igreja uma barraca, cuja madeira o Sr. Julio forneceu, da então Coap que vendia produtos alimentícios mais baratos para a população.

Por essa época o padre Pepe estava preocupado com a porta da Igreja, corroída por cupins. O Sr. Julio mandou fazer a porta e a doou para a Igreja. Talvez seja a que lá está até hoje.

Em 1957 Sr. Julio mudou-se para Sorocaba e depois de passar por vários lugares voltou a Ibiuna em janeiro de 1991 onde veio a falecer em agosto do mesmo ano.

Ainda hoje muitas pessoas se lembram que trabalharam para ele e outras dos presentes recebidos e enaltecem, agradecidas, o espirito altruístico do Sr. Julio.

Ibiuna, 10 de maio de 1999

Dr. Attilio Dal Fabbro Neto

CARTÓRIO DE NOTAS E ANEXO
AV. SÃO SEBASTIÃO N.º 200 - 1.º ANDAR
IBIÚNA - S. PAULO
EDUARDO COPPINI
Tabelião
Reconheço por ... a(s) Firma
Mpg de Joaquim José da Silva Ferreira
Ibiúna, 12 AGO 1991 de 19
Em testemunho da verdade
TOTAL Cr$ ... por firma
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

BENEDITO ATUÍ (Of. Maior)
NILTON FERREIRA DE CAMPOS
Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBIÚNA
MUNICÍPIO DE IBIÚNA
DISTRITO DE IBIÚNA

JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERREIRA
Oficial Interino do Registro Civil

Cartório de Registro Civil e Anexos
Comarca de Ibiúna - SP
Joaquim José da Silva Ferreira
Escrivão Interino

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 05 de Agosto de 19 91, no Livro N.º C . 05, à fls. 586, sob o N. º 2.877, foi feito o Registro de Óbito de JULIO DAL FABBRO : -

falecido em 04 de Agosto de 19 91, às 10,00 horas, neste distrito em Hospital Geral de Ibiúna, nesta cidade : -

do sexo masculino de cor branca, profissão Aposentado : -

natural de Ipiranga, São Paulo, - Capital -

domiciliado e residente nesta cidade, a R. Alcinia Vasconcelos Ferrari, 83

com Setenta e Oito (78) anos de idade, estado civil casado filho de

Attilio Dal Fabbro : -

Irene Di Cunto : -

- - - - - - - - - - -

tendo sido declarante Attilio Dal Fabbro Neto : -

e o óbito atestado pelo Dr. Paulo Naoki Chihara : -

que deu como causa da morte Insuf. Respiratória Aguda, Acidente Vascular Cerebral, Hipertensão Arterial e o sepultamento foi feito no cemitério de de Vila Mariana, São Paulo : -

Observações: Era casado com D. ROSA ROGANTE DAL FABBRO, deixa (01) um filho de nome ATTILIO, com 55 anos, deixa bens e era eleitor

0
0
0
0
0
0
0
0

O referido é verdade e dou fé.

IBIÚNA 07 de Agosto de 19 91:-

Cartório de Registro Civil e Anexos
Comarca de Ibiúna - SP
Joaquim José da Silva Ferreira
Escrivão Interino

Oficial

RECONHECER A FIRMA
NO 9 º CARTÓRIO DE NOTAS
Rua Quadrado de Andrade n.º 237
SÃO PAULO

SELOS PAGO POR VERBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 140/99 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 30 de agosto passado, e foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 31 de agosto passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 01 de setembro de 1999.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

fls. 09

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 140/99
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR ROBERTO MARTINEZ
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de agosto passado, o Projeto de Lei nº. 140/99 que "Dispõe sobre a denominação de estrada municipal."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a estrada ainda não possui denominação oficial, homenageando pessoa, nada impedindo a aprovação pelo Douto Plenário, e, o Projeto de Lei visa homenagear o Sr. Julio Dal Fabro, denominando a estrada descrita no artigo 1º da proposição, homenagem muito justa a essa pessoa, que em vida muito contribuiu para o progresso de Ibiúna, filho de imigrantes italianos, nascido na Capital, mudando-se para Ibiúna, morou no Bairro do Salto onde montou uma serraria, logo vindo a morar na cidade, sempre um bom patrão, foi Vereador desta Casa, fundador e Presidente do Ibiúna Club que funcionou durante muitos anos em cima do Posto Esso. Por vários anos, no Dia de Natal, distribuiu presentes a todas as crianças de Ibiúna, onde participava do ato com muito entusiasmo. Também montou na Praça da Matriz uma barraca para vender produtos da Coap mais baratos para a população, ainda hoje muitas pessoa ainda se lembram com carinho destes atos benemérito.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 06 DE SETEMBRO DE 1999.

ROBERTO MARTINEZ
RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

LUIZ FERNANDO PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
MEMBRO

segue fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

10

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 140/99 - fls. 02

BENEDITO VIEIRA MARTINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JURACY FLORÊNCIO PINTO
VICE PRESIDENTE

PEDRO VIEIRA RUIVO
MEMBRO

NEUSA FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

OSWALDO RIBEIRO DOS SANTOS
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fl. 11

CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas apresentaram parecer em conjunto ao Projeto de Lei nº. 140/99 no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 p. passado.

Certifico mais, em face do apresentado o referido parecer foi juntado ao Projeto de Lei nº. 140/99, sendo que foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 14 p. futuro.

Ibiúna, 09 de setembro de 1999.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 134/99

"Dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal."

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1° - Fica denominada RODOVIA JULIO DAL FABBRO, a Estrada Municipal IBN 359, que tem início na Av. 24 de Março, e dá acesso aos Bairros do Capim Azedo, Cupim, Vargem do Salto chegando até o Bairro Itaguapeva, numa extensão de 22.500 m. (vinte e dois mil e quinhentos metros).

ARTIGO 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1999.

DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE

ROQUE JOSÉ PEREIRA
1° SECRETÁRIO

JUVENAL DIAS RIBEIRO
2° SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 633/99

Ibiúna, 15 de setembro de 1999.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 134/99**, referente ao Projeto de Lei nº. 029/99, que nesta Casa tramitou com o nº. 140/99, e "Dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal", aprovado na Sessão Ordinária do dia 14 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

14

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 140/99 de autoria do Chefe do Executivo foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 14 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em face da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 134/99, encaminhado através do Ofício GPC nº. 633/99 da presente data.

Ibiúna, 15 de setembro de 1999.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo